



CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PROCESSO Nº 000341/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000123/2025
CONTRATO Nº 000111/2025

O MUNICÍPIO DE EXTREMA, COM SEDE NA AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, Nº 1624, BAIRRO PONTE NOVA, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, EXTREMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.677.591/0001-00, NESTE ATO REPRESENTADO, NA FORMA DE SUA LEI ORGÂNICA, PELO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO, NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.812, ARTIGO 1º, 08 DE JANEIRO DE 2025, SR. EDMAR BRANDÃO LUCIANO CPF Nº 033.506.XXX-XX, DORAVANTE DENOMINADA **CONTRATANTE**, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **GESTÃO PLENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, COM SEU CNPJ/MF Nº 07.818.601/0001-55, COM SUA SEDE NA AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 637 - CENTRO - CAMPINAS - SP - CEP: 13010000, REPRESENTADA PELA SRA. ELZA MARIA ZAGO DO AMARAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 18.135.035-X, COM SEU CPF Nº 245.769.388-86, NESTE INSTRUMENTO DENOMINADA **CONTRATADA** TÊM ENTRE SI, JUSTO E CONTRATADO, O QUANTO SEGUE:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO (LOCAÇÃO) DE SOFTWARES DE PLATAFORMA WEB MODELO SAAS (SOFTWARE COMO SERVIÇO) PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA E OUTROS RECURSOS., INCLUINDO OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À MIGRAÇÃO DE DADOS, À IMPLANTAÇÃO, ÀS CUSTOMIZAÇÕES, ÀS PARAMETRIZAÇÕES E ADEQUAÇÃO LEGAL, À OPERAÇÃO ASSISTIDA E FASE DE HOMOLOGAÇÃO, À TREINAMENTO DE USUÁRIOS, À SUPORTE TÉCNICO, À MANUTENÇÃO CORRETIVA, LEGAL, EVOLUTIVA, E ATUALIZAÇÕES INCLUSA BEM COMO À HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER, TUDO EM CONFORMIDADE COM A SOLICITAÇÃO, EDITAL E ANEXOS DO EDITAL.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 26 DE MARÇO DE 2026 ATÉ 26 DE MARÇO DE 2027 NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.



2.2. O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO PODERÁ SER PRORROGÁVEL POR ATÉ 10 ANOS, NA FORMA DOS ARTIGOS 106 E 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

2.3. A PRORROGAÇÃO DE QUE TRATA ESTE ITEM É CONDICIONADA AO ATESTE, PELA AUTORIDADE COMPETENTE, DE QUE AS CONDIÇÕES E OS PREÇOS PERMANECEM VANTAJOSOS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PERMITIDA A NEGOCIAÇÃO COM O CONTRATADO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1 O REGIME DE EXECUÇÃO CONTRATUAL, OS MODELOS DE GESTÃO E DE EXECUÇÃO, ASSIM COMO OS PRAZOS E CONDIÇÕES DE CONCLUSÃO, ENTREGA, OBSERVAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO CONSTAM NO EDITAL, TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS A ESTE CONTRATO.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 1.890.000,00 (UM MILHÃO OITOCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

5.2. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

5.3. O VALOR ACIMA É MERAMENTE ESTIMATIVO, DE FORMA QUE OS PAGAMENTOS DEVIDOS AO CONTRATADO DEPENDERÃO DOS QUANTITATIVOS EFETIVAMENTE FORNECIDOS.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O PRAZO PARA PAGAMENTO AO CONTRATADO E DEMAIS CONDIÇÕES A ELE REFERENTES ENCONTRAM-SE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE CONTRATO.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1 OS PREÇOS INICIALMENTE CONTRATADOS SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS NO PRAZO DE UM ANO CONTADO DA DATA DA PROPOSTA OFERTADA NO CERTAME.

7.2 APÓS O INTERREGNO DE UM ANO, E INDEPENDENTEMENTE DE PEDIDO DO CONTRATADO, OS PREÇOS INICIAIS SERÃO REAJUSTADOS, MEDIANTE A APLICAÇÃO,



PELO CONTRATANTE, DO ÍNDICE INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) EXCLUSIVAMENTE PARA AS OBRIGAÇÕES INICIADAS E CONCLUÍDAS APÓS A OCORRÊNCIA DA ANUALIDADE.

7.3 NOS REAJUSTES SUBSEQUENTES AO PRIMEIRO, O INTERREGNO MÍNIMO DE UM ANO SERÁ CONTADO A PARTIR DOS EFEITOS FINANCEIROS DO ÚLTIMO REAJUSTE.

7.4 NO CASO DE ATRASO OU NÃO DIVULGAÇÃO DO(S) ÍNDICE(S) DE REAJUSTAMENTO, O CONTRATANTE PAGARÁ AO CONTRATADO A IMPORTÂNCIA CALCULADA PELA ÚLTIMA VARIAÇÃO OFICIAL CONHECIDA, LIQUIDANDO A DIFERENÇA CORRESPONDENTE TÃO LOGO SEJA(M) DIVULGADO(S) O(S) ÍNDICE(S) DEFINITIVO(S).

7.5 NAS AFERIÇÕES FINAIS, O(S) ÍNDICE(S) UTILIZADO(S) PARA REAJUSTE SERÁ(ÃO), OBRIGATORIAMENTE, O(S) DEFINITIVO(S).

7.6 CASO O(S) ÍNDICE(S) ESTABELECIDO(S) PARA REAJUSTAMENTO VENHA(M) A SER EXTINTO(S) OU DE QUALQUER FORMA NÃO POSSA(M) MAIS SER UTILIZADO(S), SERÁ(ÃO) ADOTADO(S), EM SUBSTITUIÇÃO, O(S) QUE VIER(EM) A SER DETERMINADO(S) PELA LEGISLAÇÃO ENTÃO EM VIGOR.

7.7 NA AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL QUANTO AO ÍNDICE SUBSTITUTO, AS PARTES ELEGERÃO NOVO ÍNDICE OFICIAL, PARA REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO VALOR REMANESCENTE, POR MEIO DE TERMO ADITIVO.

7.8 O REAJUSTE SERÁ REALIZADO POR ADITIVO.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM O CONTRATO E SEUS ANEXOS;

8.2. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

8.3. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

8.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO, NOS TERMOS DO ITEM 14.1 DESTES CONTRATOS;

8.5. COMUNICAR A EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINCE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI Nº 14.133, DE 2021;



8.6. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO PRESENTE CONTRATO;

8.7. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTE CONTRATO;

8.8. CIENTIFICAR O ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL DO MUNICÍPIO PARA ADOÇÃO DAS MEDIDAS CABÍVEIS QUANDO DO DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES PELO CONTRATADO;

8.9. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO PRESENTE CONTRATO, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTETÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO AJUSTE.

8.10. A ADMINISTRAÇÃO TERÁ O PRAZO DE **30 DIAS** A CONTAR DA DATA DO PROTOCOLO DO REQUERIMENTO PARA DECIDIR, ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MOTIVADA, POR IGUAL PERÍODO.

8.11. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE **005 (CINCO) DIAS ÚTEIS**.

8.12. A ADMINISTRAÇÃO NÃO RESPONDERÁ POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTES CONTRATO E EM SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

9.2. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI Nº 8.078, DE 1990);

9.3. COMUNICAR AO CONTRATANTE, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITEM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO;

9.4. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR ART. 137, II, DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E



PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

9.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS BENS - E SERVIÇOS AGREGADOS, SE FOR O CASO, NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

9.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

9.7. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES - SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, JUNTO COM A NOTA FISCAL PARA FINS DE PAGAMENTO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- 2) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF;
- 3) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT;

9.8. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS, COMERCIAIS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE E NÃO PODERÁ ONERAR O OBJETO DO CONTRATO;

9.9. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

9.10. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU QUE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DA ADMINISTRAÇÃO OU DE TERCEIROS.

9.11. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DO CONTRATO, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO;

9.12. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO ART. 116, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

9.13. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERAM AS REFERIDAS VAGAS ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

9.14. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO;

9.15. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO ART. 124, II, D, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

9.16. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

9.17. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTE CONTRATO, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;

9.18. ORIENTAR E TREINAR SEUS EMPREGADOS SOBRE OS DEVERES PREVISTOS NA LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, ADOTANDO MEDIDAS EFICAZES PARA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS A QUE TENHA ACESSO POR FORÇA DA EXECUÇÃO DESTE CONTRATO;

9.19. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA.

9.20. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUJAM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.

9.21. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS; E



NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DA [LEI Nº 14.133, DE 2021](#), O CONTRATADO QUE:

- A) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO;
- B) DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO OU AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;
- C) DER CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DO CONTRATO;
- D) ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- E) APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- F) PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- G) COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;
- H) PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO [ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013](#).

11.2. SERÃO APLICADAS AO CONTRATADO QUE INCORRER NAS INFRAÇÕES ACIMA DESCRITAS AS SEGUINTE SANÇÕES:

I. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §2º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021);

II. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D" DO SUBITEM ACIMA DESTE CONTRATO, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE [ART. 156, § 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021](#);



III. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR, QUANDO PRATICADAS AS CONDUITAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "E", "F", "G" E "H" DO SUBITEM ACIMA DESTES CONTRATOS, BEM COMO NAS ALÍNEAS "B", "C" E "D", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE ART. 156, §5º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

MULTA CONFORME EDITAL.

11.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE ART. 156, §9º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

11.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTE CONTRATO PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA ART. 156, §7º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

11.4.1. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO ART. 157, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

11.4.2. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE ART. 156, §8º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

11.4.3. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECOLHIDA ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE **10 DIAS ÚTEIS**, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

11.5. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO **CAPUT** E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

11.6. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS ART. 156, §1º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021:

- I. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;
- II. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;
- III. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;
- IV. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE;



V. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

11.7. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI Nº 12.846, DE 2013, SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI ART. 159.

11.8. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTE CONTRATO OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, À PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA ART. 160, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

11.9. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP), INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL ART. 161, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

11.10. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI Nº 14.133/21.

11.11. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTE MESMO CONTRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO ORA CONTRATANTE, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O CONTRATO SE EXTINGUE QUANDO CUMPRIDAS AS OBRIGAÇÕES DE AMBAS AS



PARTES, AINDA QUE ISSO OCORRA ANTES DO PRAZO ESTIPULADO PARA TANTO.

12.1.1. SE AS OBRIGAÇÕES NÃO FOREM CUMPRIDAS NO PRAZO ESTIPULADO, A VIGÊNCIA FICARÁ PRORROGADA ATÉ A CONCLUSÃO DO OBJETO, CASO EM QUE DEVERÁ A ADMINISTRAÇÃO PROVIDENCIAR A READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA FIXADO PARA O CONTRATO.

12.1.2. QUANDO A NÃO CONCLUSÃO DO CONTRATO REFERIDA NO ITEM ANTERIOR DECORRER DE CULPA DO CONTRATADO:

A) FICARÁ ELE CONSTITUÍDO EM MORA, SENDO-LHE APLICÁVEIS AS RESPECTIVAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS; E

B) PODERÁ A ADMINISTRAÇÃO OPTAR PELA EXTINÇÃO DO CONTRATO E, NESSE CASO, ADOTARÁ AS MEDIDAS ADMITIDAS EM LEI PARA A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO CONTRATUAL.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ESPECÍFICOS NO ORÇAMENTO (DOTAÇÃO):

00555-15000001002 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA (02010001.1012200072.116.33904000000.15000001002)

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FISCALIZAÇÃO

14.1. CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 7º E 117 DA LEI 14.133/2021 FICA DESIGNADO COMO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO OS RESPECTIVOS SERVIDORES: GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI, INSCRITA NO CPF Nº 305.537.XXX-XX E ANTONIO CARLOS APARECIDO NASCIMENTO, INSCRITA NO CPF SOB O N.º 210.353.XXX-XX INDICADOS NO TERMO REFERÊNCIA, ETP E ANEXOS DO EDITAL.

14.2. FICA SOB RESPONSABILIDADE DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

I. VERIFICAR SE A ENTREGA DE MATERIAIS OU A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (BEM COMO SEUS PREÇOS E QUANTITATIVOS) ESTÁ SENDO CUMPRIDA DE ACORDO COM O INSTRUMENTO CONTRATUAL E O INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;

II. ACOMPANHAR, FISCALIZAR E ATESTAR AS AQUISIÇÕES E A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM O OBJETO CONTRATADO;

III. INDICAR EVENTUAIS DESCUMPRIMENTOS CONTRATUAIS PARA QUE, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, SEJAM DEVIDAMENTE APURADOS.

IV. SOLICITAR À CONTRATADA INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA A ADEQUADA EXECUÇÃO DO CONTRATO



V. A FISCALIZAÇÃO ANOTARÁ EM REGISTRO PRÓPRIO, TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS COM A EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DOS DESCUMPRIMENTOS OBSERVADOS.

VI. A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, INCLUSIVE PERANTE TERCEIROS, POR QUALQUER IRREGULARIDADE VERIFICADA DURANTE A EXECUÇÃO DESTES CONTRATOS.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. OS CASOS OMISSOS SERÃO DECIDIDOS PELO CONTRATANTE, SEGUNDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS E NORMAS E PRINCÍPIOS GERAIS DOS CONTRATOS.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. EVENTUAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS REGER-SE-ÃO PELA DISCIPLINA DOS ARTS. 124 E SEQUINTE DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

16.2. O CONTRATADO É OBRIGADO A ACEITAR, NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, OS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO.

16.3. REGISTROS QUE NÃO CARACTERIZAM ALTERAÇÃO DO CONTRATO PODEM SER REALIZADOS POR SIMPLES APOSTILA, DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO, NA FORMA DO ART. 136 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO [ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021](#), BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO [ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011](#), C/C [ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. PARA DIRIMIR QUALQUER QUESTÃO ORIUNDA DO PRESENTE CONTRATO, FICA ELEITO O FORO DA COMARCA DE EXTREMA, COM EXCEÇÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS, COMBINADOS E CONTRATADOS, EM TUDO QUANTO NESTE DOCUMENTO SE CONTÉM, ASSINAM-NO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA QUE PRODUZA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

EXTREMA, 26 DE MARÇO DE 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

Av. Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624 - Bairro Ponte Nova - Praça dos Três Poderes
Paço Municipal "Benedito José de Toledo Filho - Jamanta" - Extrema - CEP 37640-000 - Minas Gerais
Fone: (35) 3435-4635/4504/4307

EDMAR BRANDÃO LUCIANO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº 4.812 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CONTRATADO
GESTÃO PLENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
07.818.601/0001-55

PROCESSO Nº 000341/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000123/2025
CONTRATO Nº 000111/2025



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ANEXO I

Pregão Eletrônico Nº 000123/2025

Processo: 000341 / 2025

Contrato Nº 000111/2026

Empresa: GESTÃO PLENA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

CNPJ: 07.818.601/0001-55

Endereço: AVENIDA DOUTOR MORAES SALLES, 637 - CENTRO - CAMPINAS - SP - CEP: 13010000

Vigência: 26/03/2026 a 26/03/2027

Os preços e as especificações do objeto registrados na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

Item	Lote	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
000001	00001	LOCACAO DE MODULO DE CADASTROS E CARTAO NACIONAL DE SAUDE o módulo deverá permitir cadastrar município, com uf, ibge com digito verificador e país, registro de cadastro do paciente único podendo incluir e alterar os seguintes dados: nome, data de nascimento, sexo, cor, rg, cpf, estado civil, endereço, foto, código ibge do município, cartão sus, certidão de nascimento; número de same; logradouro; país; telefone; e-mail; mãe; pai; cônjuge; naturalidade; dados do responsável; etc. registro de cadastro de centros de custos com opções para informar o cód. contábil; unidade relacionada; nome; localização (no caso de centro de custo fora da unidade); registro de cadastro de especialidades com: nome; cbo; etc. registro de cadastro de classificação internacional de doenças, com código e descrição; registro de cadastros de médicos com informações como: nome; número do conselho; data de nascimento; cpf; rg; cartão sus; endereço completo; dados para faturamento; dados do consultório; etc. além de relacionamento de médico x unidades x cbo e se o médico é vinculado ou não a unidade. registro de cadastro de fornecedores com: nome fantasia; razão social; cnpj; cep; cidade/uf; endereço; complemento; telefone; fax; e-mail; contato; dados de financeiro / compras como : condições de pagamento; formas de pagamento; etc; cadastro do estabelecimento de saúde contendo todos os campos necessários para a crítica do siasus sendo: nome; endereço; número; bairro; cep; município; telefone; opção para inclusão do logotipo; código cnes; descrição contábil. registro de cadastro de profissionais não médicos com informações de identificação (nome, número do conselho regional, especialidade). dados pessoais como: rg; cpf; data de nascimento; sexo; nacionalidade; endereço; cep; telefone; bairro; cidade; etc; registro de cadastro de empresas com: nome; cnpj; centro de custo; etc; registro de cadastro de feriados, com data; descrição; feriados fixos; etc; registro de cadastro de funcionários com: código; nome; etc; registro de cadastro de nacionalidade com código; descrição; etc; registro de cadastro de perfusionista com: nome; número do conselho; endereço; bairro; cep; cidade; telefone; etc; registro de cadastro de grupos / c.custo com: código; nome; centro de custo relacionados; etc; registro de cadastro de empresas - paciente; registro cadastro	VECTOR	UN	12,000	2.070,0000	24.840,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

de classificação \ categoria de fornecedores com:
código; descrição; etc; registro de cadastro de
requisitos de fornecedores com: código; descrição;
etc; listagem simples de pacientes aniversariantes;
listagem simples de mensagem do sistema, separando
por módulo e filtrando por período; listagem simples de
pacientes cadastrados com: nome; data de
nascimento: idade; endereço; bairro; cep; município;
uf; etc; registro de cadastro de cep, conforme
datasus e correios, com: cep; município/uf;
rua/logradouro; país; bairro; etc; ter opção para mala
direta, com emissão de etiqueta e carta; registro de
cadastro de setores com: código; descrição; etc;
registro de cadastro de domicílios com informações
como: endereço do domicílio; domicílio coberto por
(pacs; pfs; similares de pfs; outros); tipo de domicílio;
tratamento de água; abastecimento de água; esgoto
sanitário; destino do lixo; número de cômodos: etc;
registro de cadastro de grupo de pacientes com:
código; descrição; etc; permitir cadastrar os usuários
do sistema de saúde de acordo com o padrão do
cadastro nacional de saúde (cns); permitir importar os
dados do paciente a partir do barramento sus/cadsus
utilizando o protocolo pix/pqd; permitir importar das
unidades de saúde / habilitações /
serviço/classificação / profissionais de saúde / cbo
do barramento sus/cnes.

LOCACAO DO MODULO DE AGENDAMENTO DE
CONSULTAS E RECEPCAO o módulo deverá permitir
cadastrar estruturas de agendas com flexibilidade
para unidades x médicos x especialidade x tipo de
atendimento, sendo a determinação de vagas por
quantidade ou horário; permitir cadastrar os tipos de
agenda (p.ex. primeira consulta, retorno,
procedimento etc.); permitir definir acesso das
unidades por usuário; permitir definir os dias que as
unidades não atendem para não haver geração de
vagas; permitir cadastrar os motivos de cancelamento
de agendamentos; permitir definir os dias que o
profissional de saúde não atende para não haver
geração de vagas (p.ex. férias); permitir cadastrar as
possíveis condições de saída do paciente; permitir
definir quais usuários terão acesso a quais agendas
do sistema; permitir cadastrar os motivos de encaixe
de consultas; permitir cadastrar a tabela de
referências para o agendamento de consultas;
permitir definir cota mensal de agendamentos por
origem; permitir cadastrar as origens dos pacientes;
permitir cadastrar tabela para classificação de
pacientes; permitir definir restrições de agendamento
de especialidades; permitir realizar a programação de
vagas de agendamento considerando o cadastro de
agendas e as diversas regras de agendamento
listadas acima; permitir cancelar, reativar, bloquear e
liberar vagas; gerar listagem das agendas
cadastradas; gerar relatórios de vagas ofertadas,
agendadas, atendidos, faltas e encaixe por
especialidade e município de origem do paciente; gerar
relatório de agendamentos por município de origem
(pacientes referenciados); gerar relatório de
agendamentos cancelados por motivo; gerar relatório
de cancelamentos por motivo; permitir realizar o
agendamento das consultas com base nas estruturas

000002 00001

VECTOR UN 12,000 2.520,0000 30.240,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

de agenda, bem como as restrições definidas no cadastro; o sistema deverá permitir agendar, cancelar, remarcar, encaixar e reutilizar vagas; permitir consultar a agenda por paciente, mostrando todos os agendamentos do mesmo; permitir emitir relatório de agendamentos por origem x especialidade x cota mensal; permitir configurar quais especialidades e centros de custos podem ser atendidas em cada unidade; ter lista de espera de pacientes para o agendamento de consultas; permitir emitir relatório de pacientes em lista de espera; permitir cadastrar as possíveis condições de saída do paciente; permitir cadastrar os motivos de encaixe de consultas; permitir cadastrar as condutas possíveis para o encaminhamento de pacientes; permitir cadastrar tabela para classificação de pacientes; gerar relatório de atendimentos por profissional de saúde; gerar listagem das agendas cadastradas; gerar relatório de atendimentos por condição de saída; gerar listagem dos pacientes atendidos por período que não tiveram a informação clínica registrada; gerar relatório de atendimentos por cid; gerar relatório de atendimentos por especialidade; gerar relatório de cancelamentos por motivo; permitir confirmar a presença do paciente na unidade de saúde onde foi agendado, gerando a ficha de atendimento ambulatorial; permitir consultar a agenda por paciente, mostrando todos os agendamentos do mesmo; permitir definir procedimentos para cobrança automático por especialidade quando da confirmação do atendimento; permitir registrar os atendimentos de pronto atendimento; permitir gerenciar a fila de pacientes aguardando vaga para atendimento; permitir gerenciar a escala de plantões médicos de pronto atendimento; permitir registrar o comparecimento dos médicos programados na escala do pronto atendimento; permitir configurar e imprimir etiquetas para identificação de documentações de pacientes; permitir registrar os procedimentos em fisioterapia com faturamento automático dos mesmos; permitir cadastrar as cotas de procedimentos disponíveis por unidade solicitante x unidade executora x procedimento;

LOCACAO DO MODULO DE PRONTUARIO ATENCAO PRIMARIA / SECUNDARIA o módulo de prontuario atencao primaria / secundaria deverá permitir cadastrar kits para solicitação de procedimentos; permitir configurar permissão de solicitação de exames e procedimentos por cbo; permitir visualizar a relação dos pacientes agendados e confirmados no módulo de agendamento de consultas e registrar o atendimento a partir da agenda; permitir confirmar a presença de um paciente da agenda de consultas (caso a recepção não tenha realizado esta operação); permitir criar um novo atendimento para um paciente que não consta na agenda (demanda espontânea); permitir acessar o prontuário de um paciente agendado ou de qualquer outro da base de dados da rede de saúde, com, minimamente, as seguintes informações (de atendimento em todas as unidades da saúde): atendimentos anteriores, histórico clínico, cids diagnosticados, alergias, exames laboratoriais e de imagem realizados e seus laudos, receituários e dispensações, consultas

000003 00001

VECTOR

UN

12,000

2.430,0000

29.160,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

agendadas e lista de espera, doenças preexistentes e medicações em uso; permitir registrar a triagem do paciente a ser atendido com as informações de sinais vitais e queixa; permitir registrar o atendimento do profissional de saúde com o registro da evolução clínica, sinais vitais, alergias, doenças preexistentes, medicações em uso e demais informações necessárias conforme perfil do profissional; permitir registrar receituários para o paciente – para medicações simples e controladas em formulário especial; possuir ferramentas para facilitar o registro do receituário tais como prescrições padrão, busca na base de medicações etc; permitir emitir atestado de comparecimento para o paciente e o acompanhante; permitir fazer a solicitação de exames e procedimentos com a utilização opcional de kits e integração total com o módulo de regulação e respeitando as regras definidas no mesmo; permitir visualizar os laudos dos exames solicitados anteriormente e enviados pelos diversos prestadores de serviço; ter alertas para o profissional de saúde sobre solicitações repetidas de exames/procedimentos; permitir o registro de orientações e relatórios médicos (em texto livre); permitir o agendamento do retorno do paciente pelo profissional de saúde; permitir o encaminhamento do paciente para outro profissional da mesma unidade de saúde; permitir o “upload” de documentos digitalizados que deverão ser parte do prontuário do paciente; permitir o encaminhamento de pacientes para a atenção secundária (especialidades) com inclusão automática na lista de espera; permitir assinatura digital de todos os registros com certificado digital a3 padrão icp-brasil; permitir que o profissional de saúde faça a atualização dos dados cadastrais do paciente; permitir o registro de atendimentos em visita domiciliar (emad/emap) com as informações pertinentes para a ficha de atendimento domiciliar do pec; gerar automaticamente as fichas cds (pec/esus) necessárias para a comprovação do atendimento perante ao ministério da saúde visando a geração de série histórica para a gestão e negociação dos repasses de verbas; ao abrir o prontuário, caso o paciente tenha sido encaminhado pela atenção primária, alertar o profissional de saúde; ao finalizar o atendimento, o sistema deverá gerar automaticamente os o faturamento bpa, conforme dados preenchidos pelo profissional de saúde, tais como consultas e procedimentos; permitir cadastrar protocolos de atendimento e permitir utilizar os protocolos nas telas de atendimento dos profissionais de saúde;

LOCACAO DO MODULO DE REGISTRO DE OUTROS PROCEDIMENTOS / ESUS o módulo de registros de outros procedimentos, deverá permitir o cadastro dos atendimentos e dos dados obtidos pelas fichas de; coleta de dados simplificada (cds)para: cadastro individual, cadastro domiciliar e territorial, atendimento individual, atendimento odontológico individual, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar e territorial, marcadores do consumo alimentar, avaliação de elegibilidade e admissão, atendimento domiciliar, vacinação, ficha complementar, entre outros; deve possuir a ficha de cadastramento usuário e cidadão do e-sus; deve possuir a

000004 00001

VECTOR

UN

12,000

2.970,0000

35.640,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

manutenção da ficha domicílio do e-sus; deve permitir realizar a transferência dos domicílios de uma área e microárea para outra área e microárea; deve dispor do controle de permissão das informações por agente comunitário de saúde (acs), ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e microárea da qual a acs é responsável; deve permitir o registro de atividade individuais e coletivas em datas retroativas; deve possuir o cadastro da ficha de atendimento domiciliar, informando os seguintes dados: profissional, unidade, dados do paciente, dados do atendimento domiciliar do paciente permite integrar a ficha-de atendimento domiciliar com o e-sus; deve possuir relatórios e estatísticas das famílias e domicílios cadastrados; deve possuir o registro do questionário de entrevista para o planejamento familiar; deve possuir agendamento das visitas médicas e enfermagem nos atendimentos domiciliares; deve possuir registros da visita no prontuário do paciente nos atendimentos domiciliares; deve permitir visualizar os atendimentos domiciliares registros na ficha de atendimento domiciliar com os seguintes filtros: estabelecimento, profissional, turno, local do atendimento, tipo de atendimento, conduta, período, demonstrar condições avaliadas, e-sus e forma de apresentação; deve permitir visualizar aos procedimentos e quantidade dos mesmos realizados através das fichas do e-sus, que foram realizados em determinado período; deve possuir o registro das visitas; deve possuir integração com e-sus exportando fichas: cadastro individual, cadastro domiciliar, atendimento individual, atendimento odontológico individual, atividade coletiva, procedimentos, visita domiciliar, marcadores do consumo alimentar, avaliação de elegibilidade e admissão, atendimento domiciliar; deve possuir integração com bpa-1e bpa-c, com geração de faturamento automático para bpa; deve permitir o encaminhamento com registro da especialidade e subespecialidade, o nível de urgência, a investigação/diagnóstico e a indicação da referência; deve permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas; deve alertar ao profissional no momento da solicitação de exames, procedimentos e encaminhamentos para atendimentos especializados a ocorrência de pedido repetido de exames já em lista de espera ou que já estejam agendados

LOCACAO DO MODULO DE SAUDE MENTAL o módulo saúde mental deverá possuir possibilidade de registrar todas as informações do atendimento para o paciente referente à atenção psicossocial; permitir registrar as ações ambulatoriais para a atenção psicossocial, sendo que cada tipo de ação deverá ter campos distintos e regras diferenciadas, deverão ser personalizadas às suas necessidades de acordo com as normas do sus; permitir inserir as quantidades das ações realizadas pelo profissional, informando o local da realização da atividade; as ações devem ser vinculadas aos procedimentos da tabela sigtap; permitir vincular um cid à ação caso o procedimento esteja exija esse preenchimento em suas condicionalidades; o sistema deverá validar diversas regras determinadas pelo ministério da saúde, para o preenchimento correto das ações para evitar

000005 00001

VECTOR

UN

12,000

3.060,0000

36.720,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

rejeições ou glosas posteriores na importação; permitir exportar uma remessa de atendimentos registrados de acordo com o layout oficial do raas-datasus, separando por competência e gerando campo; controle evitando a redigitação; deverá gerar os seguintes relatórios raas: por procedimento, atendimento, profissional, origem e destino do paciente; visualizar, manter e imprimir senha em ordem numérica sequencial, por ação do usuário do sus na entrada da unidade de saúde, com critérios de priorização predefinidos para o atendimento demandado, com registro dos horários de emissão da senha, de início e término deste primeiro atendimento de recepção realizado e do atendimento agendado; visualizar e manter o lembrete vinculado ao profissional de saúde e ao prontuário eletrônico do cidadão para o atendimento atual ou futuro; o sistema deverá possuir módulo que permita a enfermagem construir os planos de cuidados ao paciente, bem como a prescrição de enfermagem; permitir a consulta de histórico de raas-ad atenção domiciliar por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos; permitir a consulta de histórico de raas-psi psicossocial por paciente, unidade de saúde, período e situação apresentando informações das solicitações e atendimentos; permitir a criação e formatação de modelos de atendimento no prontuário eletrônico criando protocolos de atendimento e possibilitando a montagem da estrutura de fichas de atendimento para cada especialidade ou tipo de atendimento; o sistema deverá na composição das fichas de atendimento eletrônico possibilitar a ordenação da estrutura de dados inseridos nas montagens dos modelos, isso para facilitar a montagem e alteração das fichas; na formatação das fichas de atendimento eletrônico será necessária para cada item criado, a possibilidade de parametrizar a obrigatoriedade para preenchimento obrigatório; na formatação das fichas de atendimento eletrônico o sistema deverá permitir obter respostas automáticas, através de combinação de resultados para realização de classificação de risco; na formatação das fichas de atendimento eletrônico deverá ser possível inserir cores diferentes para as respostas automáticas, isto para melhor e facilitar a visualização; na formatação das fichas de atendimento eletrônico, para os campos numéricos o sistema deverá estabelecer um limite entre o valor mínimo e o valor máximo; permitir a padronização de exames de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os exames a serem solicitados no atendimento; permitir a padronização de cids de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os cids a serem inseridos no atendimento; permitir a padronização de medicamentos de acordo com cada protocolo, sugerindo automaticamente ao médico os medicamentos a serem solicitados no atendimento; possibilitar a solicitação de medicamentos durante o atendimento de acordo com o estipulado pelo protocolo de atendimento e com os produtos padronizados pela farmácia; possibilidade de inserir alertas de forma automática, conciliando perguntas e respostas, sendo que, dependendo da resposta o



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

sistema deverá emitir ou não o alerta para a visualização; o sistema deverá permitir o controle e inserção de dados referente ao balanço hídrico dos pacientes, possibilitando a parametrização de tempo para execução conforme a prescrição, inserção também itens observáveis de ganhos e perdas com resultado final;

LOCACAO DE MODULO DE EXAMES DE IMAGEM o módulo de exames de imagem deverá permitir cadastrar estruturas de agendas com flexibilidade para unidades x setores x tipo de atendimento, sendo a determinação de vagas por quantidade ou horário; permitir cadastrar os tipos de agenda; permitir definir acesso das unidades por usuário; permitir definir os dias que as unidades não atendem para não haver geração de vagas; permitir cadastrar os motivos de cancelamento de agendamentos; permitir definir quais usuários terão acesso a quais agendas do sistema; permitir cadastrar as origens dos pacientes; permitir realizar a programação de vagas de agendamento considerando o cadastro de agendas e as diversas regras de agendamento listadas acima; permitir cancelar, reativar, bloquear e liberar vagas; gerar listagem das agendas cadastradas; gerar relatórios de vagas ofertadas, agendadas, atendidos, faltas e encaixe por especialidade e município de origem do paciente; gerar relatório de agendamentos por município de origem (pacientes referenciados); gerar relatório de agendamentos cancelados por motivo; gerar relatório de cancelamentos por motivo; permitir realizar o agendamento das consultas com base nas estruturas de agenda, bem como as restrições definidas no cadastro; o sistema deverá permitir agendar, cancelar, remarcar, encaixar e reutilizar vagas; permitir consultar a agenda por paciente, mostrando todos os agendamentos dele; gerar listagem das agendas cadastradas; permitir definir procedimentos para cobrança automático por exame quando da confirmação do atendimento; ser integrado com o módulo de painel de chamadas e totem para permitir o gerenciamento da fila de atendimento e chamada pelos técnicos executores dos exames; permitir registrar pedidos de exames com as seguintes características: informar paciente, centro de custo, médico, especialidade, busca de exames por mnemônicos, confirmação da realização (por exame), geração automática de faturamento, impressão de etiquetas para identificação dos envelopes (com código de barras); permitir cadastrar laudos padronizados; permitir cadastrar textos padrão para busca através de siglas; permitir restringir acesso dos usuários por unidade; permitir definir os laudos padrão por exame; permitir definir acessos as tarefas e status de pedidos por usuário; permitir incluir fórmulas personalizáveis nos laudos; permitir cadastrar os filmes permitir cadastrar os setores internos; permitir informar os exames realizados em cada setor; permitir restringir acesso aos setores por usuário; permitir digitar os laudos dos exames a partir do laudo padrão com possibilidade de formatação dos textos (fonte, tamanho, negrito, itálico, sublinhado etc.); permitir fazer a verificação e validação dos laudos em tela; permitir a impressão de laudos (somente validados); permitir a alteração do status do

000006 00001

VECTOR

UN

12,000

3.195,0000

38.340,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

pedido (fazendo as operações e logs necessários);
permitir registrar a entrega do laudo de exames de
imagens através de acesso via internet (browser)
para pacientes e médicos;

LOCACAO DE MODULO DE TRATAMENTO FORA DO
DOMICILIO (TFD) o módulo de tratamento fora do
domicilio deverá permitir cadastrar as unidades
assistenciais; permitir cadastrar os tipos de tfd;
permitir cadastrar os motoristas; permitir cadastrar os
tipos de despesa; permitir cadastrar os tipos de
transporte disponíveis; permitir definir quais tipos de
despesas são liberadas para cada unidade
assistencial; permitir definir os perfis de acesso
(usuário/auditor/manutenção) para acesso ao
sistema; permitir registrar a ficha do tfd com
informações do paciente atendido, acompanhante,
tratamento realizado e justificativa; permitir ao auditor
visualizar, autorizar ou rejeitar a solicitação do tfd;
permitir registrar as viagens a serem realizadas
associadas a ficha tfd com informações do destino
como unidade assistencial, clínica, endereço
completo, telefone, data, motorista, paciente etc;
permitir organizar as viagens a serem realizadas por
motorista, indicando os pacientes e destinos; permitir
registrar os gastos e despesas das viagens; gerar
relatório de programação de viagens; gerar relatório
de custos das viagens; permitir avaliação do
assistente social antes da liberação do médico
auditor; gerar relatório de tratamento de pacientes por
cid; gerar relatório de pacientes em tratamento; gerar
relatório por tipo de tfd; permitir o lançamento de
procedimentos realizados no tfd e a geração
automática do faturamento bpa a partir deste
lançamento;

000007 00001

VECTOR UN 12,000 2.925,0000 35.100,00

LOCACAO DO MODULO APLICATIVO DO CIDADAO o
módulo aplicativo do cidadão deverá seguir o requisito
geral: o sistema proposto deverá disponibilizar, no
prazo de 60 dias após a contratação, uma api para
acesso dos dados de saúde dos cidadãos que será
utilizada pelo app conecta extrema (já existente no
município de extrema), com as seguintes
características: controle de acesso por cpf e senha;
possibilidade do cidadão fazer a definição de sua
própria senha, com funcionalidade que permita ele
responder no mínimo 3 perguntas referentes aos seus
dados cadastrais previamente registrados dos
cidadãos dentro do sistema de saúde; o questionário
não deverá expor nenhum dado sensível do paciente
(nome, telefone, e-mail ...) conforme previsto na lgpd;
caso o cidadão não responda corretamente as
perguntas deve ser dada uma segunda chance. em
caso de insucesso nesta chance, o cadastro do
usuário deve ser bloqueado, permitindo o desbloqueio
somente em uma unidade de saúde; permitir que o
cidadão defina e altere sua senha de acesso; permitir
que o cidadão verifique a lista de consultas
agendadas e realizadas na rede de saúde, com os
dados: unidade, especialidade, médico, data e hora;
permitir que o cidadão verifique a lista de exames
agendados e realizados na rede de saúde, incluindo
os prestadores terceirizados, com os dados: local,
setor, exame, data e hora; permitir que o cidadão
visualize os laudos dos exames do item anterior;
permitir que o cidadão acesse seu histórico de

000008 00001

VECTOR UN 12,000 3.465,0000 41.580,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

medicações retiradas nas diversas farmácias municipais; permitir que o cidadão visualize os saldos das medicações disponíveis nas unidades de saúde, conforme determinação legal;

LOCACAO DO MODULO LABORATORIO o módulo laboratório deverá permitir registrar pedidos de exames com as seguintes características: informar paciente, centro de custo, médico, especialidade, busca de exames por mnemônicos, confirmação da coleta (por exame), geração automática de faturamento, geração da folha de coleta, impressão de etiquetas para identificação dos tubos (com código de barras da amostra); permitir cadastrar os exames, identificando o setor, material, preparo, tubo; permitir cadastrar os materiais para coleta; permitir cadastrar os setores internos; permitir cadastrar os tipos de tubos de coleta; permitir cadastrar as recomendações (preparo) dos exames; permitir montar as máscaras de laudo que devem ser compostas por itens de laudo parametrizáveis (item, unidade, valor de referência, possíveis resultados); permitir calcular resultados através de fórmulas definidas pelo administrador do sistema; permitir cadastrar textos padrão para os laudos; permitir cadastrar os postos de coleta; permitir digitar os laudos segundo as máscaras definidas; gerar relatório de exames por médico; gerar relatório de exames por setor interno; gerar relatório de exames por procedência; gerar relatório de exames por especialidade (solicitante); gerar relatório de exames realizados sem laudo; gerar relatório de pedidos por situação (pedido, coletado, laudado, entregue); gerar relatório de exames por cidade; gerar relatório de exames por data; gerar o mapa de trabalho; permitir consultar o histórico de ocorrências de um pedido; gerar relatório de exames por centro de custos; permitir consultar a situação de um determinado pedido / exame; permitir registrar a retirada de laudos; permitir realizar a reimpressão de laudos com controle de cópias; permitir a visualização de laudos laboratoriais através de acesso via internet (browser) para pacientes e médicos; permitir a assinatura eletrônica de laudos com certificado digital a3 padrão icp-brasil; possuir ferramenta de interfaceamento com os equipamentos de análise clínica existentes no laboratório municipal – até 10 equipamentos simultâneos; obs: todos os relacionamentos de códigos (de-para) necessários para o interfaceamento deverá ser feito pela empresa licitante; possuir integração nativa com a ferramenta de interfaceamento enviando automaticamente os pedidos de exames realizados pelos profissionais de saúde para os equipamentos e recebendo os valores dos itens de exames realizados para composição do laudo sem necessidade de redigitação de dados; permitir fazer a consistência automática valores críticos de resultados de exames, com possibilidade de reprocessamento automático das amostras;

000009 00001

VECTOR UN 12,000 13.950,0000 167.400,00

LOCACAO DE MODULO DE CONTROLE DE ESTOQUE E ASSISTENCIA FARMACEUTICA o módulo de estoque deverá permitir o registro e o controle de todas as informações necessárias para uma gestão eficaz dos estoques de farmácia, almoxarifados, nutrição e manutenção das unidades de saúde e hospital; deverá ser possível fazer todo o lançamento das

000010 00001

VECTOR UN 12,000 4.860,0000 58.320,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

movimentações através de códigos de barras, gerados pelo próprio sistema ou pelo fabricante. para os itens que possuírem o qr code (p.ex. datamatrix, gs1, gs2 .) permitir a utilização deles, sem a necessidade de impressão de nova etiqueta; todo o estoque deverá ser controlado através do conceito de "sub-estoques", ou seja, locais físicos de armazenamento com controle independente; todas as informações registradas deverão conter a identificação do lote do fabricante; permitir realizar o registro de ajuste de inventário dos produtos; permitir realizar o registro de ajuste de inventário dos produtos através de código de barras; permitir realizar o fechamento mensal, calculando o preço médio mensal de cada produto em cada unidade, bloqueando a inclusão/exclusão/alteração de todas as movimentações do mês; permitir cancelar o fechamento mensal; permitir pesquisas os nomes comerciais cadastrados por princípio ativo; permitir consultar os saldos dos itens em cada unidade / sub-estoque / lote; permitir consultar os saldos dos itens por nome genérico por unidade x sub-estoque x lote; permitir cadastrar as naturezas de operação para registro das notas fiscais de entrada; permitir cadastrar itens de avaliação do fornecedor no momento da entrada da nf; permitir cadastrar grupos / subgrupos técnicos de produtos; permitir cadastrar as listas de produtos controlados de acordo com as portarias da anvisa; permitir cadastrar grupos de produtos (administrativos/contábeis); permitir cadastrar os nomes genéricos (princípios ativos) classificados por grupo técnico, com descrição resumida e completa e classificação na curva xyz; permitir cadastrar unidades de medida; permitir cadastrar os fabricantes dos produtos; permitir cadastrar os produtos, indicando o nome genérico, as unidades de entrada e saída (e o fator de conversão), o grupo administrativo/contábil, estoque mínimo, curva abc, bem como as frações a serem usadas para dispensação dos mesmos; permitir cadastrar sub-estoques de armazenamento de itens em cada unidade; obs: o sistema deverá permitir o controle de estoque dos itens por sub-estoque, registrando todas as operações pertinentes para este controle; permitir cadastrar kits para dispensação de produtos; permitir cadastrar os motivos de perda de produtos para informação no registro de perdas; permitir registrar as doações recebidas de produtos; permitir registrar as doações realizadas de produtos; permitir realizar o controle dos empréstimos cedidos e recebidos, bem como suas devoluções; permitir fazer a solicitação de itens pelos diversos centros de custos; permitir registrar a transferência de produtos entre os sub-estoques; permitir fazer o fracionamento do saldo de um item para dispensação (p.ex. 1 caixa de produto ? 10 comprimidos); permitir registrar as entradas de notas fiscais de compra; permitir fazer a saída do produto imediatamente após a entrada de; notas fiscais sem necessidade de redigitação do mesmo (aplicação direta); permitir registrar a dispensação de produtos por centro de custos e opcionalmente por atendimento / paciente; permitir registrar a devolução de produtos por centro de custos e opcionalmente por atendimento / paciente;



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

permitir montar os kits para dispensação, gerando um código de barras para leitura única; permitir informar a quantidade fixa desejada para cada item em cada sub-estoque e gerar relatório de reposição; permitir registrar perdas de itens, indicando o motivo; permitir registrar a devolução de produtos ao fornecedor (devolução de nota fiscal) integral ou parcial; gerar relatório de consumo por grupo de produtos (adm/contábil) e por nome genérico; gerar relatório cruzando dispensações e devoluções; gerar lista do cadastro com quebras por grupo (adm/contábil), nome genérico e item cadastrado; gerar relatório de entradas por nota fiscal; gerar relatório com lista de saldos por nome genérico; gerar relatório de consumo por item; gerar relatório de requisições pendentes; gerar relatório com lista de saldos por item; gerar relatório com a listagem dos logs registrados no sistema, com filtros por tipo de operação e data; gerar relatório consolidado mensal, com saldo inicial, entradas, saídas e saldo final, valorizados por preço médio, mostrando item a item com quebra por grupo (adm/contábil); gerar relatório de itens vencidos (ou a vencer) / lotes; gerar relatório de doações cedidas; gerar relatório de doações recebidas; gerar relatório da curva abc; gerar relatório para avaliação do fornecedor (na entrega de produtos); gerar resumo das movimentações por sub-estoque; gerar relatório de consumo por nome genérico; gerar relatório de consumo por número de atendimento (conta do paciente); gerar relatório de consumo por centro de custos / produto; gerar relatório de consumo geral por paciente; gerar relatório de movimentação geral por produto (todas as movimentações em ordem cronológica); gerar listagem de produtos cadastrados por grupo; gerar formulários para realização do inventário; gerar relatório de sugestão de compra, baseado em consumo, saldo atual e tempo de entrega; gerar o livro de psicotrópicos; gerar relatório de transferências realizadas por sub-estoques; gerar relatório com previsão de duração do estoque (por item); gerar relatório de últimos preços de compra por item; gerar relatório de inventários realizados (valorizado); gerar relatório resumo do consumo por centro de custo / grupo (adm/contábil); gerar relatório de perdas por motivo; gerar relatório de devoluções a fornecedor; permitir restrição de dispensação de grupos (adm/contábil) por centro de custos; permitir restrição de dispensação de tipos de documento por usuário; permitir restrição de movimentações de sub-estoque por usuário; permitir restrição de movimentações de centros de custo por usuários; permitir restrição de movimentações de grupos (adm/contábil) por usuário; permitir restrição de movimentações de centros de custos por sub-estoques; permitir gerar relatório de controle de quantidades das atas de registro de preços (módulo compras) x quantidades requisitadas e entregues; permitir gerar relatório resumido de consumo por exercício, listando item a item o consumo mensal em quantidade e valor; fazer o controle de pedidos de antibióticos (item, duração, quantidade), bloqueando a dispensação caso não esteja autorizado; permitir controlar estoques de itens consignados sem que esses interfiram nos relatórios contábeis de entrada e



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

consumo e sem a necessidade de cadastramento duplicado dos itens consignados para efetuar a separação das movimentações de consignação e venda normal; permitir a gestão de liberações de prescrições para dispensação através de processo de farmácia clínica, permitido a(o) farmacêutico(a) avaliar a prescrição e liberar parcialmente ou totalmente para o processo de dispensação; no processo de avaliação de farmácia clínica permitir visualizar os dados completos da prescrição atual e das prescrições anteriores, bem como as medicações dispensadas, e todo o prontuário do paciente (exames, laudos, evoluções clínicas multidisciplinares, dietas etc.); no processo de avaliação de farmácia clínica permitir liberar os horários de administração individualmente para cada medicação prescrita; no processo de avaliação de farmácia clínica permitir bloquear a dispensação individualmente para cada item; no processo de avaliação de farmácia clínica alertar ao operador do sistema sobre possíveis interações medicamentosas entre os itens prescritos; no processo de avaliação de farmácia clínica permitir visualizar de forma destacada os antibióticos prescritos, bem como a utilização pregressa dos mesmos; no processo de avaliação de farmácia clínica permitir a impressão das requisições de dispensação aprovadas por lote, com filtros de data/horário de administração. este processo deverá gerar uma etiqueta com o código de barras do número da conta do paciente e lote para colagem na embalagem de entrega da dispensação; permitir realizar o controle de retiradas de medicações pelos pacientes de toda a rede de saúde municipal, indicando a medicação, quantidade, prazo de prescrição e data mínima para nova retirada de itens. o sistema somente deverá permitir a nova retirada de itens antes do prazo informado a partir de liberação (com senha e log) de um supervisor;

LOCACAO DE MODULO REGULACAO / PPI o módulo regulação / ppi deverá permitir cadastrar os motivos de cancelamento de vagas; permitir cadastrar os prestadores de serviço; permitir cadastrar cotas de grupos/subgrupos/ procedimentos por prestador; permitir cadastrar cotas de grupos/subgrupos/ procedimentos por unidade executora; permitir replicar as cotas cadastradas para meses posteriores; permitir cadastrar cotas de grupos / subgrupos / procedimentos por município origem do paciente; permitir definir os grupos/subgrupos/procedimentos que não necessitam de autorização para execução (desde que estejam nas cotas); permitir restringir a solicitação de procedimentos de um determinado contrato por cbo do solicitante; permitir configurar procedimentos em exceção (excluídos) nos contratos configurados por grupo, sub-grupo ou forma de organização; permitir cadastrar sub-tipo de procedimentos da tabela sigtap (mesmo código, tipo diferente); permitir cadastrar procedimentos fora da tabela do sus (sigtap) para o caso de contratação de procedimentos especiais; permitir definir os valores dos procedimentos extra sus com vigência de datas; permitir configurar regras de permissão de solicitação de procedimentos (de forma individual) por cbo; permitir definir os critérios de priorização de vagas;

000011 00001

VECTOR

UN

12,000

5.670,0000

68.040,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

permitir realizar a solicitação de procedimentos especiais nas unidades de saúde com possibilidade de inclusão de anexos; permitir gerenciar a fila de solicitações a atender com seleção automática dos pacientes de acordo com as prioridades definidas; permitir gerar a autorização de execução do procedimento para o prestador; permitir ao prestador (via web) a registrar a execução do procedimento de acordo com a autorização gerada pelo sistema; permitir ao prestador (via web) a fazer o upload dos laudos dos pedidos/exames solicitados – o mesmo deve ficar disponível para consulta no prontuário do paciente; possuir (ou desenvolver) integração (api) para os prestadores com as seguintes funcionalidades: a) autenticação (usuário/senha/token); b) envio de pedidos (dados do médico solicitante, dados do paciente, lista de exames/procedimentos); c) recebimento dos laudos para, conforme layout e padrões definidos pela prefeitura, visto que já existe uma integração em operação a qual diversos prestadores já desenvolveram suas soluções baseadas no layout atual; emitir relatório de utilização das vagas; emitir relatório de desistências por motivo; emitir relatório de pedidos/procedimentos por prestador (sintético e analítico); possuir sistema de notificações dos usuários solicitantes para os eventos de cancelamento e agendamento de pedidos pelos prestadores; possuir alertas de pedidos duplicados aos profissionais de saúde;

LOCACAO DE MODULO DE PRONTO ATENDIMENTO o

módulo de pronto atendimento deverá recepcionar o usuário e informando o tipo de atendimento, sendo no mínimo os seguintes tipos: urgência e emergência, triagem/acolhimento, procedimentos e enfermaria; permitir a consultar a fila de usuários aguardando o acolhimento/triagem; permitir registrar os procedimentos executados durante o atendimento; permitir ao operador a digitação de laudos e a anexação de arquivos de resultados de exames ao registrar os procedimentos; o sistema de acolhimento e classificação de risco deverá permitir o uso de protocolos internacionais como manchester e também a criação de protocolos próprios de acordo com a definição da sms, permitindo também que seja configurado e parametrizado qual protocolo de classificação de risco será utilizado pela instituição; permitir o encaminhamento para consultas médicas especializadas; permitir cadastrar dados de acolhimento tais como: queixas iniciais, dados vitais e antropométricos; permitir cadastrar dados antropométricos coletados durante o período de observação do usuário; permitir a prescrição de medicamentos a partir dos produtos existentes na unidade de atendimento; permitir fazer receituários com texto livre; permitir cadastrar o registro de enfermagem, podendo o enfermeiro consultar as prescrições e informar as ações e procedimentos executados; permitir registrar a dispensação de medicamentos para usuário em atendimento; permitir consultar usuários que estão em observação; permitir o cadastramento de solicitação de procedimentos listados pela tabela unificada, para execução e faturamento futuros; permitir cadastrar alta do usuário

000012 00001

VECTOR

UN

12,000

3.510,0000

42.120,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

para que o mesmo seja liberado e o atendimento finalizado, tendo obrigatoriamente que informar o motivo; permitir cadastrar condutas médicas e de enfermagem tais como: registro de alta, receita médica, encaminhamento, solicitação de internação, declarações e atestados; permitir cadastrar pedido de internação informando: identificação do proponente a internação, laudo técnico, cid, diagnósticos e demais informações exigidas pelo ministério da saúde; o sistema deve permitir a impressão dos pedidos de procedimento; permitir a consulta dos usuários aguardando atendimento médico classificado pelo grau de urgência; permitir consultar o histórico dos últimos atendimentos realizados para o paciente; permitir controlar as escalas de plantões dos profissionais por especialidades; permitir o cadastramento de plantões futuros sem limite de tempo; permitir a impressão da ficha de atendimento; permitir a emissão do boletim de atendimento médico; deve possuir controle das dispensações das prescrições internas pela farmácia; deve permitir o registro de pacientes indicados para permanecer em observação; deve permitir o registro e lançamento das ações realizadas por todos os profissionais envolvidos no atendimento do paciente em observação; deve permitir o controle dos pacientes que estão aguardando transferência para internação hospitalar; deve possuir integração com bpa-i e bpa-c com geração de faturamento automático para bpa; deve permitir imprimir a pulseira de identificação do paciente na admissão do mesmo; deve utilizar o cadastro único do paciente (o mesmo de todo o sistema de saúde (secretaria, hospitais, laboratórios etc.); deve permitir a classificação do tipo de atendimento (p.ex. samu, polícia, corpo de bombeiros, ...); permitir a liberação de paciente pelo enfermeiro após a triagem; permitir a alimentação de sinais vitais no momento da triagem, integrando automaticamente com o consultório médico; permitir após triagem reclassificar paciente em fila de atendimento realizando nova avaliação; permitir que o profissional autorizado visualize a classificação da triagem através de cores pré-definidas; permitir após triagem alterar especialidade de encaminhamento do paciente; permitir a visualização dos pacientes que já realizaram a triagem e seu devido encaminhamento; gerenciar o processo de triagem classificatória permitindo que se defina o perfil do atendimento que está ocorrendo no pronto atendimento, possibilitando ao sistema classificar o grau de urgência e permitindo a priorização dos atendimentos do pa; deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados; deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos; permitir retirar paciente da fila por não responder ao chamado de atendimento; ter log de todas as chamadas do paciente feitas pelo painel de chamadas; integrar as informações do atendimento ao prontuário eletrônico do paciente permitindo a geração de histórico de atendimento unificado; permitir visualizar histórico de atendimentos anteriores; permitir visualizar resultados de exames realizados pelo paciente em rede própria e rede regulada; registrar as medicações em uso no paciente,



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

situações referidas e motivos de procura no processo de triagem; permitir visualizar prescrições medicamentosas anteriores; permitir registro de receitas médicas com textos padronizados; controlar a produção de cada profissional que atendeu o paciente com registro das solicitações realizadas por cada um; alimentar o módulo de faturamento bpa com todos os procedimentos informados no atendimento, sem necessidade de interferência humana; deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do sigtap, evitando críticas posteriores na produção bpa; registrar as ações de enfermagem em cada atendimento, de acordo com solicitação do profissional médico, este registro deverá ser integrado com o prontuário eletrônico do paciente e estas informações devem gerar faturamento sus; permitir registro de requisições de saúde procedimentos; deverá possuir impressão de requisição de exames; permitir que os encaminhamentos/requisições estejam prontos para serem agendados e/ou regulados após a confirmação do atendimento; permitir ao profissional médico o encaminhamento do paciente para outro profissional; permitir a emissão de atestado médico e comprovante de comparecimento; permitir a emissão de ficha de atendimento configurável conforme unidade de saúde ou setor de atendimento; controlar os leitos de observação, permitindo a visualização de forma gráfica dos leitos vagos, de acordo com o sexo do paciente, leitos ocupados, leitos em manutenção, leitos em higienização e etc.; integrar as requisições do médico na prescrição dos pacientes com o setor de farmácia, controlando a dispensação para o paciente; integrar as requisições de exames do médico na prescrição dos pacientes com os setores que realizam exames (imagens e laboratório); permitir o registro da evolução do paciente que se encontra em observação de 24h; permitir prescrição de dietas normal, enterais e parenterais para os pacientes em observação; emitir relatório de produtividade de atendimentos por profissional; emitir relatório de produtividade de atendimentos por turno/plantão; emitir relatório quantitativo de atendimento por hora, separando por profissional e especialidade; o sistema deve identificar prioridades pelo sistema (idade, condição de saúde regulamentada por lei); o sistema deve priorizar o atendimento conforme classificação de risco realizada; deve lançar as taxas de realização de procedimentos de forma automática ligada ao faturamento bpa; o sistema deve ter fichas de notificação compulsória digital; deve propiciar a dispensação de forma individualizada de medicação; o sistema deve ter prescrição de forma digital interligada com a farmácia; o sistema deve realizar o controle de medicação psicotrópica; deve possibilitar o controle de medicação e de lacre em carrinho de emergência; o sistema deve permitir a rastreabilidade de todos os processos; o sistema deve possibilitar o uso de código de barra do produto para dispensação e administração da medicação; deve possuir sistema de compartilhamento interno de exame; o sistema deve ter lista de protocolo de exames atualizados e parametrizados de acordo com a necessidade; deve



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

permitir selecionar mais de uma vez o mesmo exame; deve disponibilizar os resultados de exame compartilhado de forma interna e para os profissionais do sus; o sistema deve permitir o acesso ao histórico de exames realizados de forma rápida pelo profissional de saúde; deve realizar a interface dos equipamentos do laboratório com o sistema (equipamentos já possuem automação); permitir a impressão de forma digital dos históricos dos exames dos pacientes, permitindo também a visualização no pré-laudo; o sistema deve permitir o acesso aos dados dos pacientes de toda rede de saúde (atenção primária, secundária, laboratórios próprios e terceiros, hospitais informatizados pelo sistema); deve permitir a sistematização de assistência de enfermagem; o sistema deve ter ferramentas para a construção e validação de protocolos de forma digital (p.ex. dor torácica e sepse); o sistema deve permitir a gestão de importação de tabela do sus automática; deve possibilitar a notificação do núcleo de segurança do paciente e acompanhamento de forma digital; deve possuir a dispensação de material da central de material e esterilização por código de barra; o sistema deve permitir realizar a escala de enfermagem pelo sistema; o sistema deve permitir realizar as avaliações por competência de forma digital; deve permitir os profissionais de saúde acessar o resultado de exame de forma digital; o sistema deve permitir o acesso aos pacientes presentes no pa com os dados das pessoas que estão aguardando, com histórico clínico em observação e emergência; o sistema deve permitir a criação de formulários padronizados pela unidade, como por exemplo termo de responsabilidade, evasão e outros; o sistema deve permitir descrever observação de alerta, no atendimento do paciente, quando necessário; emissão de gráficos por município de origem do paciente; emissão de gráficos por bairro do paciente (dentro do município de extrema) emitir sinalização audiovisual para chamada de coleta de exames assim que houver solicitação; permitir interligação direta entre solicitação de exames e o laboratório; permitir interligação direta para a acessibilidade dos laudos liberados por assinatura digital; permitir interligação direta entre solicitação de exames e o setor de imagens (raio x, ultrassom, etc.); deve possuir relatório de tempo de espera com as seguintes informações: - horário da geração da senha (totem), - horário do registro da recepção, - horário da classificação de risco, - horário do 1º atendimento médico, - horário do último atendimento (alta);

LOCACAO DE MODULO DE VIGILANCIA SANITARIA o módulo de vigilância sanitária deverá possuir estrutura com tabela compatível com o cnae - cadastro nacional de atividade econômica; possibilitar o cadastro de estabelecimentos com especificação do proprietário, responsável legal e responsáveis técnicos, contemplando: ponto estratégico, denominação social, razão social, cnpj, endereço, com funcionalidade de importação dos dados (api) da receita federal; o sistema deve permitir o cadastro de alvarás sanitários expedidos pela vigilância sanitária; o sistema deve possibilitar o cadastro de modelos de inspeção sanitária definidos pelo usuário; permitir cadastrar os grupos e motivos de requerimentos, vinculados aos

000013 00001

VECTOR

UN

12,000

6.120,0000

73.440,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

diversos tipos de serviço (alvará, projeto arquitetônico, inspeção sanitária...) oferecidos; permitir definir documentos (pdf) disponíveis para download para o requerente no portal de requerimentos, de acordo com tipo de serviço, grupo, motivo e classificação de risco; permite definir qual é a documentação exigida para cada conjunto de tipo de serviço, grupo, motivo e classificação de risco – este dado deverá ser utilizado (como consistência de sistema) no portal de requerimentos acessível ao cidadão; permitir a obrigatoriedade (ou não) de cobrança de taxa de serviço para requerente no portal de requerimentos, de acordo com tipo de serviço, grupo, motivo e classificação de risco; possibilitar a emissão do alvará após a inspeção pelos fiscais sanitários; possibilitar o controle dos alvarás solicitados; realizar a busca dos estabelecimentos: por razão social, por nome fantasia, por nome do(s) proprietário(s), número do cadastro, número do alvará sanitário, data de validade do alvará sanitário, endereço comercial, telefone(s) de contato; emitir alvarás sanitários por estabelecimento; emitir relatório de estabelecimentos por status de alvarás sanitários; possibilitar o registro do cadastro de ocorrências por estabelecimento; possibilitar realizar o cadastro de denúncias contendo informações do reclamante e do estabelecimento denunciado; emitir o alvará sanitário e de localização conforme moldes definidos pelo município; emitir o relatório de ocorrência por natureza; emitir relatório de visitas contemplando área, natureza e estabelecimento; portal que permita a interação da vigilância sanitária com a população e com o setor regulado; o sistema deve permitir o recebimento de denúncias; deve permitir o acompanhamento de denúncias realizadas; o sistema deve permitir o recebimento de denúncias anônimas, gerando protocolo para que o reclamante faça o acompanhamento das ações realizadas sem a necessidade de identificação; peticionamento eletrônico de alvará sanitário (concessão inicial, renovação ou alteração de dados (responsável técnico, razão social, etc.), 2ª via de documento, para estabelecimentos de baixo e alto risco, incluindo o licenciamento simplificado; o portal deverá permitir ao requerente informar toda a documentação necessária (obrigatória ou não), bem como demais dados para que o requerimento possa ser atendido pela visa; o portal deverá permitir que o requerente cadastre um novo estabelecimento (cnpj ou cpf) que não esteja disponível na base de dados. no cadastro deverão ser exibidos os dados básicos (cnpj/cpf, nome, endereço, telefone, etc.), os dados do responsável legal, os responsáveis técnicos e cnaes. o cadastro do cnpj somente poderá ser feito a partir de busca das informações na receita federal (não deverá permitir que o requerente altere os dados importados); peticionamento eletrônico para requerimentos de dispensa de licenciamento sanitário; peticionamento eletrônico para requerimento de avaliação de projeto arquitetônico para estabelecimentos de alto risco sanitário; peticionamento eletrônico para requerimento de pré-vistoria; peticionamento eletrônico para requerimento de emissão do certificado de vistoria veicular; peticionamento eletrônico para emissão de



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

numeração de notificação de receita para profissionais prescritores; peticionamento de outros serviços: defesa de processo administrativo sanitário, demais solicitações específicas; verificação, por parte da população e setor regulado, do andamento do peticionamento eletrônico; emissão de alvarás e demais documentos de inspeção emitidos às empresas com assinatura eletrônica padrão icp-brasil; verificação de autenticidade de alvarás e demais documentos emitidos às empresas; possibilidade de encaminhar exigências durante o processo de peticionamento eletrônico; cadastro de denúncias recebidas por telefone, presencialmente ou e-mail; controle do fluxo de trabalho dos processos da vigilância sanitária; controle pela equipe administrativa e fiscal de todos os peticionamentos e solicitações realizadas via portal; registro de ações fiscais e administrativas em cada processo de peticionamento; agenda de inspeções, controle dos prazos de adequações e pendências; controle de realização das inspeções sanitárias; emissão de pareceres de forma digital; anexar documentos gerados; registro das pendências encontradas na inspeção; cadastro unificado dos estabelecimentos; permitir cadastrar empresas distintas com o mesmo cnpj (não filial) – a prefeitura mantém diversas unidades de saúde e educacionais em diversos endereços com o mesmo cnpj; o sistema deve permitir a manutenção do histórico de peticionamentos e ações fiscais desencadeadas na empresa; possibilidade de gerar relatórios, gráficos e tabelas para acompanhar as atividades da vigilância sanitária;

LOCACAO DO PAINEL DE CHAMADAS E TOTEM SENHA o módulo deverá permitir a visualização de painel eletrônico compatível browsers navegadores de internet mais comuns do mercado como mozilla firefox versão ou superior bem como google chrome versão ou superior, possibilitando a extensão do referido painel para um monitor ou tv visível para os usuários do serviço (pacientes) em formato de uma nova janela do browser/navegador que seja independente da janela principal de operação do usuário sistema; o módulo deve possibilitar o controle do fluxo de filas de pacientes que estejam aguardando atendimento de serviços de saúde ofertados no respectivo estabelecimento, sejam eles por exemplo: agendamento de consultas, agendamento de exames, entrega de medicamentos na farmácia, procedimentos ambulatoriais, atendimento odontológico entre outros; o sistema deve permitir chamar a senha exibindo-a no painel público pelo número e ou código de abreviação do serviço referenciado, bem como permitir a emissão de sinal sonoro para chamada dos pacientes; para o caso do atendimento médico, o sistema deverá permitir ao profissional do consultório chamar o paciente através do botão de chamado presente na tela da agenda de atendimento de consulta do respectivo profissional; o sistema deverá emitir um sinal sonoro quando da chamada do paciente; o sistema deverá mostrar no mínimo as últimas 5 chamadas na tela do painel; o sistema deve possibilitar também a geração de senhas com nível de prioridade; deve permitir a definição do tipo de chamadas que ele controlará;

000014 00001

VECTOR

UN

12,000

2.430,0000

29.160,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

deve permitir a definição das filas de atendimento que ele controlará; deve permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade; deve exibir além do paciente que está sendo chamado para o atendimento, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriores, informando o nome ou senha e o horário da chamada; possibilidade de indicar prioridades, filas utilizadas; guichês e salas; o painel deve ter funcionalidade de ditado (speech) do número da senha ou nome do paciente (em português do Brasil); o módulo totem de senhas deve permitir a instalação em terminais (Windows ou Linux) com monitores tipo touchscreen e impressoras térmicas de senha (fornecidos pela prefeitura), com as seguintes características: permitir configurar diversas recepções, podendo haver mais que uma na mesma unidade de saúde; permitir configurar a quantidade de botões de cada totem, bem como os títulos (p.ex. "normal", "prioritário" etc.) que serão exibidos e cores; gerar a senha na impressora térmica acoplada ao totem;

LOCACAO DO MODULO ARQUIVO MEDICO E ESTATISTICA (SAME) módulo de arquivo médico e estatística (same) deverá permitir pesquisar e gerar relatório da movimentação do prontuário físico (ex: liberação de cópias ao usuário do SUS, liberação de cópia para demanda judicial, liberação de consulta para pesquisa acadêmica, liberação de consulta para continuidade de atendimento etc.; permitir manter dados de solicitação e entrega de cópia de documentos clínicos eletrônicos; permitir manter dados da movimentação do prontuário físico para atendimentos (ambulatoriais, internações, procedimentos) incluindo informações do médico, data de entrega e devolução, funcionário responsável, possibilitando o monitoramento por meio de um protocolo para comprovar a entrega e o recebimento de prontuários; permitir a localização do prontuário físico por meio de buscas por nome ou sobrenomes do usuário do SUS, data de nascimento, nome da mãe, data de internação / atendimento, pelo número do prontuário

000015 00001

VECTOR

UN

12,000

2.610,0000

31.320,00

LOCACAO DE MODULO BUSINESS INTELLIGENCE (BI) análise dinâmica das informações com cliques do mouse; ordenação automática e filtro dos dados das colunas da tabela pelo usuário; funcionamento responsivo para apresentação em dispositivos mobile; capacidade de impressão dos gráficos visíveis pelo usuário; permitir acesso aos diversos dashboards da solução, através de estrutura de menus; permitir a criação de dashboards com diferentes visualizações de dados, incluindo tabulações, gráficos, relatórios e mapas interativos; todos os dados do sistema devem ser disponibilizados trabalhados no desenvolvimento de análise; permitir visualizar de forma centralizada as estatísticas de marcação e atendimento de consultas (com vagas ofertadas, agendadas, atendidas, encaixes e faltas); permitir visualizar de forma centralizada o consumo dos estoques (com quebra por unidade / centro de custos); permitir visualizar de forma centralizada os procedimentos faturados por unidade; permitir realizar a visualização da situação geral de leitos do município, com os leitos livres e ocupados, estes com possibilidade de visualização

000016 00001

VECTOR

UN

12,000

2.970,0000

35.640,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

geral, por especialidade, por médico e por previsão de alta; permitir visualizar a utilização das unidades de urgência / emergência por horário; permitir visualizar o tempo de espera (recepção / triagem / atende médico) de pacientes; permitir visualizar os dados da regulação, tais como valores contratados por; prestador, cotas das unidades, valores solicitados, valores confirmados pelos prestadores;

LOCACAO DO MODULO ESF E APLICATIVO ESF o modulo esf e aplicativo esf (agente comunitario de saude) deverá conter o módulo (sistema desktop/web) on line deverá ter as funcionalidades de cadastramento e atualização de dados, permitindo a correção de dados coletados pelos agentes de saúde através do aplicativo de esf (off-line); permitir cadastrar agentes comunitários de saúde, indicando a microárea de sua responsabilidade; permitir cadastrar questionários de avaliação da condição de saúde dos cidadãos, com ferramenta que permita criar perguntas e respostas de forma estruturada para que possam ser utilizadas em relatórios; permitir criar condições de saúde e relacionar questionários para avaliação dos cidadãos; permitir cadastrar microáreas para cada unidade de saúde do esf; permitir cadastrar domicílios associando automaticamente a microárea relacionada com o agente de saúde; permitir registrar a ficha cds (esus) de cadastro domiciliar para exportação para o sistema pec/esus; permitir cadastrar as famílias residentes no domicílio, com a indicação do pessoal responsável; permitir cadastrar os membros da família; permitir cadastrar novos cidadãos a partir da busca das informações no cartão nacional de saúde (sistema cadsusweb datasus/ms); permitir registrar a ficha cds (esus) de cadastro individual de cada membro da família para exportação para o sistema pec/esus; permitir registrar as condições de saúde de cada membro da família; permitir registrar os

000017 00001

questionários de avaliação de cada condição de saúde do cidadão; permitir ao usuário apoiador (não acs) a mudança de famílias do domicílio e a mudança de domicílio de microárea; gerar relatório de produção por período, com quantidade de domicílios visitados, famílias e membros e fichas cds digitadas; permitir criar relatórios das informações dos questionários de avaliação, com a possibilidade de criar filtros pelos diversos campos e fazer agrupamentos de dados; permitir realizar a reterritorialização dos domicílios nas microáreas conforme mudanças necessárias para melhor gestão definida pela coordenação da aps; aplicativo esf: deverá permitir aos agentes de saúde, nas visitas aos domicílios realizarem o cadastro e atualização dos dados de logradouros, domicílios, famílias e membros, através das respectivas fichas cds (esus) com exportação para o sistema pec; o aplicativo deverá ter funcionalidade de sincronização de dados logo após o login do usuário e a partir deste momento deverá funcionar de forma off-line para o registro e atualização de dados, atualização a base oficial do sistema na próxima sincronização; dados bi gestão das unidades painel diário: número de atendimentos por equipe; número de atendimentos por profissional por equipe; número de demanda programada x demanda espontânea; dados retirados por ubs cadastrada: relatório por idade/território;

VECTOR

UN

12,000

4.140,0000

49.680,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

número total e nome cadastrado; relatório de condições de saúde por território: cid; relatório número de acamados/domiciliados; número de cadastrados individuais/famílias/casas por território; número de cadastros individuais por território com vacina atualizada; número de pacientes com mais de 60 anos com consulta nos últimos 12 meses; podendo alterar o número de meses; número de pacientes com dm2 com hba1c solicitada por território por tempo, podendo alterar o número de meses; criação de estratificação dos indicadores conforme anexo print em anexo.

LOCACAO DO MODULO CENTRO CIRURGICO o módulo de centro cirurgico deverá conter o registro de cadastro de caixas (sub-kits), com: código, descrição e relacionando os itens da caixa; registro de cadastro de materiais esterilizáveis com: código; descrição, etc; registro de cadastro de itens de lavanderia com: código; descrição, etc; registro de cadastro de hemocomponentes com: código; descrição, etc; registro de cadastro de equipamentos cirúrgicos com: código; descrição, etc; permitir cadastrar kits cirúrgicos, com as caixas cirúrgicas necessárias a cirurgia, os materiais e medicamentos – farmácia, os materiais esterilizáveis, os hemoderivados, os equipamentos e os itens de lavanderia necessários; registro de cadastro de cirurgias, com: código; nome da cirurgia; tempo prevista da operação; faixa etária (anos); restrições de sexo; porte da cirurgia; podendo relacionar os kits para a cirurgia, as orientações do pré-operatório, os procedimentos para faturamento e os relacionamentos entre a cirurgia e a especialidade; registro de cadastro de salas, relacionando as salas a diferentes unidades cirúrgicas; registro de cadastro de leitos de apoio / mesa cirúrgica, relacionando a diferentes unidades cirúrgicas; ter opção para realizar o relacionamento unidade cirúrgica x sala x leitos de apoio / mesa cirúrgica; registro de cadastro de unidades cirúrgicas, relacionando a diferentes

000018	00001	unidades hospitalares; ter opção para relacionamento de usuário x unidade; registro de cadastro de técnicas anestésicas que serão utilizadas nas cirurgias, podendo relacionar ou não uma técnica anestésica a uma caixa de anestésicos; registro de origens com: código; descrição etc; registro de cadastro de equipes cirúrgicas com: código; descrição, médico responsável, médicos auxiliares, profissionais e cirurgias; ter opção para registro do tempo gasto por processo de operação, onde serão informados o tempo padrão para: preparo do paciente, saída do paciente, retirada de material e higienização; registro de cadastro de profissionais não médicos com informações de identificação (nome, número do conselho regional, tipo (enfermeiro, instrumentador, circulante, perfusionista, maqueiro, técnico, limpeza); registro de cadastro de motivos de cancelamento das cirurgias; ter opção para que o próprio usuário do centro cirúrgico, possa realizar a formatação do mapa cirúrgico, informando a ordem dos campos no mapa, formato de impressão, ordem, tamanho da fonte, os títulos das colunas etc. ter opção para restringir acessos dos usuários no centro cirúrgico (usuário x acesso), podendo ou não liberar opções para a tela de manutenção de cirurgia; permitir gerenciar por	VECTOR	UN	12,000	3.780,0000	45.360,00
--------	-------	---	--------	----	--------	------------	-----------



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

especialidade o tempo de horas disponíveis para uso do centro cirúrgico por mês; registro de cadastro para que sejam informadas questões relacionadas ao paciente na avaliação pré-anestésica; registro de cadastro para que sejam informados os tipos de questões relacionados ao anestesista na avaliação pré-anestésica; registro de cadastro para que sejam informadas questões relacionadas ao anestesista na avaliação pré-anestésica; permitir relacionar questões da avaliação pré-anestésica com: do anesthesiologista x paciente; do paciente x anesthesiologista; ter cadastro de descrições de cirurgias, podendo relacionar a descrição a uma ou mais cirurgias; ter cadastro de vias aéreas e ventilação do paciente para anestesia; ter cadastro de eventos para anestesia; ter cadastro de procedimentos paralelos para anestesia intra e pós operação; ter cadastro para monitorização do paciente para anestesia; ter registro de perdas e ganhos de líquidos p/ anestesia; ter registro de médicos anestesistas para relatórios de anestésias; ter de cadastro de porte cirúrgico por tempo de cirurgia; ter cadastro para as indicações cirúrgicas; permitir o registro da cirurgia informando: 1- materiais e medicamentos utilizados; 2- tempos de anestesia, cirurgia, espera, monitoração; 3- equipamentos utilizados na cirurgia; 4- materiais consignados utilizados; 5- anestesia realizada; 6-participantes da cirurgia (primeiro, segundo e terceiro cirurgião, anestesista, circulante e instrumentador); ter opção para emissão do relatório de cirurgias: agendados por especialidade; agendados por médico solicitante; agendados por médico responsável; agendados por sala; agendados por centro de custo; agendados por cid; total de anestesia por cirurgias agendadas; listagem de cirurgias canceladas por período.; cirurgias por médico solicitante; mapa cirúrgico; diário de cirurgias; relatórios específicos de cirurgias suspensas/canceladas; relatório de estatísticas anuais; ter opção para emissão das solicitações especiais lançadas para o pedido cirúrgico, facilitando assim a requisição e separação do item solicitado. ter opção para emissão de relatório de cirurgias agendadas por anestesista; ter opção para emissão de relatório de cirúrgicas realizadas por especialidade x porte; permitir gerenciar por unidade cirúrgica as escalas de plantões do centro cirúrgico para os profissionais; permitir gerenciar a avaliação pré-anestésica; permitir gerenciar controle de sangue nas cirurgias para pacientes internados; permitir o registro de relatórios de cirurgia individuais para cada médico que participou do procedimento cirúrgico (cirurgias múltiplas); permitir realizar o controle de solicitações, aquisições e recebimentos de opmes (órteses e próteses) necessárias para a realização da cirurgia; permitir realizar a confirmação dos itens (mat/med) dispensados para o paciente e utilizados na sala cirúrgica, gerando automaticamente a folha de gastos e o relatório de itens que devem ser devolvidos para a farmácia;

LOCACAO DO MODULO DE CUSTO DE
DEPARTAMENTAL o módulo de custo de

000019 00001 departamental deverá permitir definir acesso a dados de unidades por usuário; permitir cadastrar os sub-grupos de centro de custos; permitir cadastrar os

VECTOR UN 12,000 3.420,0000 41.040,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

centros de custos, hierarquizados em grupos e sub-grupos e unidades de negócio e classificados em administrativo, auxiliar e produtivo; permitir cadastrar grupos de centros de custos; permitir cadastrar unidades de negócio; permitir cadastrar sub-unidades de negócio; permitir cadastrar moedas para registro de valores; permitir cadastrar itens de receitas financeiras; permitir cadastrar os itens de custo, classificados em grupos; permitir cadastrar grupos de custo; permitir cadastrar os índices econômicos para reajustes de amortizações; permitir cadastrar os pesos das unidades de produção; permitir cadastrar os critérios de rateio para os tipos de acomodação; permitir cadastrar as bases de rateio; permitir cadastrar as unidades de produção; permitir cadastrar os itens de produção; permitir definir comandos sql para busca de informações de outros módulos do sistema, bem como de outros sistemas; permitir definir a forma de rateio por acomodação por centro de custos; permitir definir o critério de rateio para cada centro de custo administrativo e auxiliar; permitir definir a unidade de produção de cada centro de custos; permitir definir os custos fixos e variáveis de cada centro de custo, permitindo que o item seja parte fixa e parte variável; permitir definir os custos diretos de cada centro de custos; permitir definir a base de rateio para cada item de custo indireto; permitir definir itens de custos opcionais para a composição de custos do centro de custo (total e unitário); permitir definir itens de custos gerados automaticamente a partir do lançamento de outro item de custo (p.ex. encargos trabalhistas); permitir informar a cotação das moedas no mês; permitir informar a receita de cada centro de custo no mês; permitir informar o valor dos custos diretos por centro de custos no mês; permitir informar o valor dos custos indiretos no mês; permitir informar o valor de cada base de rateio das acomodações no mês; permitir informar a produção de cada centro de custo no mês; permitir informar o valor de cada base de rateio de cada centro de custo no mês; permitir informar o número de leitos de cada centro de custos; permitir importar lançamentos de outros módulos do sistema (via banco de dados); realizar o cálculo dos rateios dos custos indiretos e centros de custos administrativos e auxiliares de forma recursiva (rateio em "cascata" não será aceito); gerar os valores de amortização com correção baseada no índice econômico informado; gerar relatórios com as informações de custos por sub-grupos de centros de custos; gerar relatórios sobre as amortizações; gerar relatórios com as informações de custos por unidades de negócio; gerar relatórios de simulações de preços; gerar relatório de custo geral (comparativo de 4 meses); gerar relatório de custos individualizado por centro de custos; gerar relatório de rateios recebidos; gerar relatório de rateios realizados; gerar relatório de rateios de itens indiretos; gerar relatório de custo médio unitário; gerar relatório de custos por relevância dos centros de custos; gerar relatórios de custos fixos e variáveis; gerar relatórios de custos agrupados por grupo de centros de custos; gerar relatórios de coleta de dados (bases de rateio, itens de produção, itens de custo) para os setores.



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

LOCACAO DO MODULO CUSTO POR PROCEDIMENTO

o módulo de custo por procedimento permitir a apuração de custos por procedimento / atendimento; permitir a apuração da receita por procedimento / atendimento; permitir a apuração da rentabilidade por procedimento / atendimento; permitir a apuração da margem de contribuição por procedimento / atendimento; permitir a visualização dos dados apurados através de ferramenta que possibilite a alteração dinâmica da forma de apresentação podendo agrupar por unidade de saúde, especialidade, médico, tipo de paciente, etc; permitir a visualização dos pacientes internados no momento, sua previsão de receita (através do procedimento sus) e sua previsão de gastos (através do consumo dos itens da farmácia) e custo médio do procedimento em atendimentos anteriores no mesmo hospital.

000020 00001

VECTOR

UN

12,000

4.500,0000

54.000,00

LOCACAO DO MODULO INTERNACAO o módulo internacao deverá conter registro de internações dos pacientes permitindo alterar e incluir cadastros de paciente; responsável; tipo de acomodação; clínica; procedência; tipo de internação; médico responsável; especialidade; motivo de internação; centro de custo; guia caráter do atendimento; etc; permitir realizar o cancelamento de internações; permitir realizar manutenção de contas já fechadas, podendo realizar alterações de dados gerais relacionados a internação; permitir realizar alteração de contas fechadas (c/ alta) de todos os dados relacionados a internação; permitir realizar altas administrativas; permitir realizar cancelamento de altas administrativas; permitir realizar cancelamento de altas e óbitos; permitir gerenciar a previsão de altas; permitir visualizar em tela de toda a situação de leitos de uma determinada unidade hospitalar; permitir fazer reservas de leitos para pacientes informando o nome completo já cadastrado ou caso não tenha cadastro permitir incluir um novo cadastro no momento da reserva; ter opção para emissão de relatório referente aos médicos responsável pela internação e médicos responsável pelo paciente; ter opção para emissão de listagem de reserva de leito, observando período da data de cadastro da reserva ou a data em que efetivamente foi efetuada a reserva do leito; ter opção para emissão de relatório de pacientes atendidos por município agrupado por médico; ter opção para emissão de relatório de pacientes internados por município; ter opção para emissão de listagem simples dos pacientes internados; ter opção para emissão de relatório de estatística de internação por especialidade e/ou médico; ter opção para emissão de relatório de censo diário de ocupação por bloco, com todos os status dos leitos, exemplo: limpeza; isolado; acompanhante; pacientes coletando exames; ocupado; em manutenção; paciente em rpa; paciente em cirurgia; bloqueado; livre; paciente aguardando cirurgia; ocupado por acompanhante; etc; ter opção para emissão de relatório de altas / óbitos / transferências; ter opção para emissão de listagem simples do mapa de movimento hospitalar; ter opção de emissão listagem simples de mapeamento de portaria, para agilização no controle de visitas; ter opção de emissão relatório com encaminhamento de internações; ter opção de emissão relatório com

000021 00001

VECTOR

UN

12,000

4.680,0000

56.160,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

indicadores de atendimentos anuais comparando ano anterior com ano atual; ter opção de emissão relatório para conferência diária de internações e ou previsão de alta; ter opção para emissão de relatório de atendimentos por município; ter opção para emissão de relatório de atendimentos por cid; ter opção para emissão de relatório por atendimentos por tipo de referência; ter opção para emissão de relatório de internações por faixa etária; ter opção para visualização em tela do mapa do hospital; ter opção para emissão de relatório em gráfico de comparativo anual de internações; ter opção para emissão de relatório de permanência paciente x bloco; ter opção para emissão de relatório de visitas realizadas para os pacientes; ter opção para emissão de relatório de movimentação de prontuário para maior controle do same; ter opção para emissão de relatório mostrando o histórico de transferências dos pacientes; ter opção para emissão de relatório de previsão de alta sus de acordo com a permanência do procedimento; ter opção para emissão de relatório de estatísticas programa de fortalecimento e melhoria da qualidade dos hospitais do sus/mg; ter opção para emissão de relatório de estatística de produção por cidade; sexo; bairro; cid; idade; etc; ter opção para emissão de relatório de internações por clínica e procedência; ter opção para configuração de parâmetros do sistema de internação com os impressos a automáticas e taxas; ter opção para consulta de tabela de cid; registro de cadastro de locais para movimentação dos prontuários; ter opção para controle de toda movimentação de entrada e saída de prontuários; ter opção para emissão de listagem de movimentação dos locais de prontuário; tela opção para controle de visitas registrando as entradas as saídas; registro de cadastro para unidades hospitalares externas; registro de cadastro para questões do check-list de internação; permitir configurar e imprimir etiquetas para identificação de documentações de pacientes; permitir o registro de ficha gripal/respiratória.

LOCACAO DO MODULO MANUTENCAO PATRIMONIAL

o módulo de manutencao patrimonial deverá ter cadastro para patrimônios e equipamentos, com informações como: dados cadastrais; dados da aquisição; manutenções preventivas; alocação do patrimônio; dados contábeis; foto; etc; ter cadastro para funcionários da manutenção; ter cadastro para relacionamento funcionário x centro de custo; ter cadastro para os tipos de manutenções; ter cadastro para marcas; ter cadastro para os proprietários do equipamento; ter cadastro para os motivos de baixa; ter cadastro para os setores; ter cadastro para os grupos de patrimônios e equipamentos; ter opção para realizar a solicitação das manutenções necessárias, com informações como: setor resp.; funcionário; centro de custo; patrimônio envolvido; observações; descrição do defeito; etc; ter opção para gerenciar a geração de ordens de serviços tanto internas como externas; ter opção para que sejam contabilizados os gastos nas ordens de serviços internas; ter opção para reabrir uma ordem de serviço fechada; ter opção para emissão de relatório de valores por centro de custos; ter opção para emissão de relatório de valores por patrimônio; ter opção para emissão de

000022 00001

VECTOR

UN

12,000

1.665,0000

19.980,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

relatório de valores por funcionários; ter opção para emissão de relatório de valores por fornecedores; ter opção para emissão de relatório de vida útil dos patrimônios; ter opção para emissão de relatório de depreciação por conta contábil; ter opção para emissão de relatório de localização dos patrimônios; ter opção para emissão de relatório de bens 100% depreciados; ter opção para emissão de relatório de compras de patrimônios; ter opção para emissão de relatório de baixas de patrimônios; ter opção para emissão de relatório de transferências de patrimônios; ter opção para emissão de relatório de depreciação; ter opção para emissão de relatório de manutenções realizadas por data ou funcionário; ter opção para emissão de relatório de manutenções preventivas, por fornecedor ou centro de custo; ter opção para cálculo de depreciação segundo a norma ifrs; ter opção para gerenciar as programações de manutenções em patrimônios e equipamentos; ter opção para cancelar o cálculo de depreciação; ter opção para cancelar baixa de patrimônio; ter opção para consulta em tela das ordens de serviços por equipamentos, podendo visualizar ou não os gastos; ter opção para consulta em tela de ordens de serviços secundárias; permitir cadastrar tabela de condições dos bens e relacioná-los com os bens;

LOCACAO DO MODULO DE ACOLHIMENTO E CLASSIFICACAO DE RISCO o módulo de acolhimento e classificação de risco deverá recepcionar o usuário e informando o tipo de atendimento, sendo no mínimo os seguintes tipos: urgência e emergência, triagem/acolhimento, procedimentos e enfermaria; permitir a consultar a fila de usuários aguardando o acolhimento/triagem; o protocolo deverá ser montado com a estrutura de fluxogramas, graus de risco e discriminadores, indicando quais dados antropométricos são de obrigatório preenchimento para cada discriminador. os fluxos deverão permitir o versionamento, mantendo o histórico dos atendimentos já realizados; permitir registrar os procedimentos executados durante o atendimento; deve permitir a classificação de risco com identificação por cores e ordenação das prioridades dos pacientes totalmente pelo sistema; deve possibilitar a visualização dos pacientes já classificados de acordo com as prioridades estabelecidas no protocolo de classificação de risco definido; deve permitir a estratificação de risco com identificação e ordenação das prioridades dos pacientes totalmente pelo sistema; deve permitir a impressão a listagem dos pacientes com suas respectivas classificações de risco; deve permitir a busca de um paciente da lista pelo nome; deve permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos; deve permitir após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais; deve exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente contendo: data, motivo do atendimento, sintomas, acesso ao histórico do atendimento; deve exibir ao profissional as informações do paciente: nome completo e foto do paciente, idade (em anos, meses e dias), número do prontuário, restrições alérgicas, nome da mãe, nome do pai, município; deve disponibilizar acesso a

000023 00001

VECTOR

UN

12,000

2.610,0000

31.320,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente; deve disponibilizar acesso ao prontuário médico; deve disponibilizar acesso ao prontuário enfermagem; deve disponibilizar acesso ao prontuário odontológico; deve disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles; deve disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal; deve disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo; deve disponibilizar acesso a carteira de vacinação do paciente; o sistema de acolhimento e classificação de risco deverá permitir o uso de protocolos internacionais como manchester e também a criação de protocolos próprios de acordo com a definição da sms, permitindo também que seja configurado e parametrizado qual protocolo de classificação de risco será utilizado pela instituição; deve disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente; deve permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso; deve identificar o profissional e lançar automaticamente a produção bpa referente ao acolhimento, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde; deve permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa; deve permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada; deve permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior; gerar relatório e gráfico de classificações de risco realizadas; gerar relatório de assertividade da classificação de risco; permitir o cadastramento de réguas de dor e sua devida informação no registro da classificação de risco;

LOCACAO DO MODULO DE PRESCRICAO DE AMBULATORIAL HOSPITALAR o módulo de prescrição de ambulatorial hospitalar deverá permitir cadastrar as condutas possíveis para o encaminhamento de pacientes; permitir cadastrar tabela para classificação de pacientes; permitir gerenciar a fila de pacientes aguardando; permitir realizar o cadastro das vias para medicação de pacientes; permitir definir o rol de procedimento autorizados para solicitação na prescrição médica; permitir realizar o registro do atendimento do profissional de saúde registrando os dados da ficha de atendimento, solicitando exames e medicações, gerando o receituário médico, atestados e outros documentos necessários; todas as solicitações de exames e medicamentos devem estar integradas com os outros módulos do sistema não sendo necessário a redigitação de dados; permitir consultar, a partir da busca facilitada de pacientes todos os registros da história clínica do mesmo de forma organizada; permitir gerar estatísticas sobre os dados clínicos registrados do paciente; permitir cadastrar kits de exames laboratoriais para facilitar a prescrição médica; permitir cadastrar kits de exames de imagens para facilitar a prescrição médica; permitir cadastrar kits de medicamentos para facilitar a prescrição

000024 00001

VECTOR

UN

12,000

5.130,0000

61.560,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

médica; permitir consultar todas as fichas registradas no módulo esus nas telas de atendimento dos profissionais de saúde; permitir o cadastramento de fichas padrão de registros de dados de atendimento personalizáveis que podem ser editadas pelo profissional de saúde durante o atendimento ao paciente, ficando essas registradas como parte do prontuário do mesmo; emitir lista de presença de pacientes com espaço para assinatura; permitir a assinatura da ficha de atendimento de forma digital, utilizando certificados padrão a3 do icp-brasil.

LOCACAO DO MODULO PRESCRICAO DE INTERNADOS o módulo prescrição de internados deverá permitir realizar a prescrição médica de pacientes internados com as seguintes características: - registro da evolução - registro da prescrição de medicamentos, com integração com o módulo de farmácia - registro dos pedidos de exames laboratoriais, com integração com o módulo de laboratório - registro dos pedidos de exames de imagens com integração com o módulo de exames de imagens - registro das dietas (convencionais / enterais/parenterais) - solicitação de bolsas de sangue - solicitação e registro de interconsultas - solicitação de procedimentos médicos e de enfermagem - registro de materiais especiais - controle de pedidos de exames com justificativa - controle de solicitações de antibióticos - kits de prescrição de medicamentos - prescrição padrão por médico / doença - visualização dos laudos de exames - resumo de alta - solicitação de gases medicinais - repetição da prescrição anterior; permitir cadastrar vias de acesso para medicações; permitir cadastrar tipos de dieta; permitir cadastrar procedimentos de enfermagem; permitir cadastrar procedimentos médicos; permitir cadastrar kits para solicitação de medicações; permitir cadastrar horários padrão por medicação; permitir cadastrar gases medicinais; permitir gerar etiquetas para pedidos avulsos; permitir registrar, calcular e imprimir indicadores como apache, sofa e saps-3; fazer o controle dos hemoderivados solicitados / atendidos; fazer o controle de dietas atendidas; fazer o controle dos pedidos de antibióticos; permitir reimprimir uma prescrição; permitir cadastrar os materiais necessários para a aplicação de uma medicação e sugerir automaticamente quando prescrito pelo médico; permitir definir taxas de faturamento automáticas a partir dos registros da prescrição; permitir cadastrar textos padrão para evolução multidisciplinar por tipo de profissional de saúde; permitir configurar por tipo de profissional de saúde, quais itens de prescrição (dietas, farmácia, exames, hemoderivados, ...) podem ser solicitados; permitir cadastrar os tipos de evolução (individual, familiar, coletiva ...) e informar no registro da evolução; permitir relacionar quais tipos de evolução podem ser utilizadas por cada tipo de profissional de saúde; permitir relacionar taxas de faturamento automáticas por tipo de evolução; permitir realizar o registro clínico de evolução da equipe multidisciplinar, incluindo sinais vitais, anotações da enfermagem e técnicos/auxiliares de enfermagem, avaliação geral do estado do paciente (pele/hidratação, neurológica, respiratória, cardiocirculatória, abdominal); permitir

000025 00001

VECTOR

UN

12,000

5.220,0000

62.640,00



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

		realizar a prescrição de enfermagem; possuir avaliação de risco de queda; possuir controle de passagem de plantão;							
000026	00001	CERTIFICADOS DIGITAIS MODELO A3 EM NUVEM PADRAO ICP-BRASIL certificados digitais modelo a3 em nuvem padrao icp-brasil, pacote com 1000 (um mil) certificados por ano.	VECTOR	UN	1,000	95.310,0000		95.310,00	
		PACS (PICTURE ARCHIVING AND COMMUNICATION SYSTEM) permitir a visualização das imagens e o registro dos laudos tanto localmente, nas dependências do serviço de exames de imagens como remotamente (inclusive fora do município de extrema); receber automaticamente os pedidos de exames (worklist) dos módulos de prescrição eletrônica, bem como pedidos avulsos registrados nas recepções dos setores de exames de imagem; permitir a visualização dos laudos e imagens diretamente dos módulos de prescrição e prontuário eletrônico em qualquer ambiente onde forem utilizados, inclusive na rede de saúde do município (ubs, policlínicas, upa, etc.); possuir visualizador de imagens dicom próprio que seja dotado de recursos de manipulação das imagens tais como anotações, cores, zoom, medição de ângulo e distância (incluindo função de calibração), imagens coloridas em true color (16 milhões de cores) ou monocromático, visualização de dois exames sincronizados, exibição de imagens dinâmica, pré-visualização de imagens via thumbnails, operação com um ou dois monitores para imagem, exibição e definição de imagens relevantes através de flags; , divisão de séries; funções de copiar, colar e recortar, inversão, rotação, lente de aumento, flipping, histograma, comentários com textos; permitir aos radiologistas gravar o laudo em áudio para posterior transcrição, utilizar máscaras e frases prontas, assinatura digitalizada e integrarem reconhecimento de voz de terceiros; permitir uso de certificado digital para assinatura de laudos; permitir o gestor configurar o tempo de entrega do laudo para cada tipo de exame (normal, urgente e emergente) e por modalidade / especialidade; permitir ao paciente e ao médico solicitante acessar os resultados online, de forma fácil e segura por e-mail, login e senha ou por link rápido por whatsapp; possuir aplicativo para gestor realizar o controle dos andamentos dos pedidos / laudos; possuir dashboards e relatórios para o controle dos exames pendentes realizados, com gráficos, relatórios de produtividade, tempo de entrega (sla) e produção; permitir a realização do controle de qualidade dos laudos, através da checagem por outro profissional, conferindo pedido médico, técnica utilizada, protocolo, fluxo, laudo e entrega; permitir a impressão de laudos e imagens em impressoras postscript, impressão dicom em filmem impressão dicom colorida em papel ou filme reposicionamento das imagens que serão impressas, diferentes layouts de filme, diferentes formatos em impressão em papel; permitir exportação das imagens em formato dicom, tiff, jpeg, bmp e avi; fazer o armazenamento de imagens de exames com servidor em nuvem ou workstation local durante todo o tempo de duração do contrato e seus aditivos para a média de exames realizados mensalmente na quantidade abaixo: - raios x: 11000; - tomografia: 2000; -							
000027	00001		VECTOR	UN	12,000	18.990,0000		227.880,00	



Prefeitura Municipal de Extrema

AVENIDA DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - BAIRRO PONTE NOVA - EXTREMA - CEP 37640-000
FONE: (35) 3435-1911 () - CNPJ: 18.677.591/0001-00

ultrassom/ecocardiograma: 1800; - endoscopia: 320;-
colonoscopia: 250;

000028	00001	CONVERSAO E MIGRACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA serviço de conversao e migracao do sistema de gestao de saude publica.	VECTOR	UN	1,000	90,0000	90,00
000029	00001	SERVICO DE IMPLANTACAO DO SISTEMA DE GESTAO DE SAUDE PUBLICA serviço de implantação do sistema de gestão de saúde pública.	VECTOR	UN	1,000	18.000,0000	18.000,00
000030	00001	HORAS TECNICAS TREINAMENTO ONLINE PÓS IMPLANTACAO horas tecnicas treinamento online pós implantacao, sendo previsto 40 horas por mês, totalizando em 480 horas anuais.	VECTOR	UN	480,000	162,0000	77.760,00
000031	00001	SERVICO DE CONSULTORIA ONLINE serviço de consultoria online com 60 horas mensais, sendo 720 horas anuais.	VECTOR	UN	720,000	162,0000	116.640,00
000032	00001	HORAS DE DESENVOLVIMENTO horas de desenvolvimento prevista 20 horas mensais, totalizando em 240 horas anuais.	VECTOR	UN	240,000	162,0000	38.880,00
000033	00001	TREINAMENTO PRESENCIAL SISTEMA treinamento presencial de 60 horas mensais, totalizando em 720 horas anuais.	VECTOR	UN	720,000	162,0000	116.640,00
							1.890.000,00